

Tit. do Órgão: Oficial Eletrônico
Município de Tupãssi-PR- CNPJ: 77.877.116/0001-38

Edição nº: 1784.

DECRETO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Data: 27 / 02 / 2024.

Página do Diário nº. 104.

End. Eletr.: tupassi.atende.net

Adjudica e Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no Edital da Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2024, Processo Licitatório 02/2024, visando a contratação de empresa especializada, na execução de serviços AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS referente aos POÇOS SUBTERRÂNEOS TUBULARES PROFUNDOS e BOMBAS CENTRIFUGAS (BOMBAS DE RECALQUE) com equipe qualificada, relacionados aos serviços da Divisão do SAATU - Sistema de Abastecimento de Água de Tupãssi). Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

1 – RAZÃO SOCIAL: ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO. CNPJ: 13.173.784/0001-00.

Item	Qtde	Un	Código do Prod. /Serv.	Descrição do Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
1	216	UN	78991	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos PLC (Programable Logic Control) e demais componentes, insumos e mão de obra necessários para a prestação de serviço de AUTOMAÇÃO, englobando montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de equipamentos para monitoramento remoto de (os): • Poços tubulares profundos; • Painéis de alimentação; • Reservatórios de água; • Bombas de recalque (centrifugas); Fornecimento dos equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a prestação de serviço de AUTOMAÇÃO, através de comodato, para atendimento das demandas do SAATU (SERVIÇO DE	R\$ 718,00	R\$ 155.088,00

			ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUPÃSSI), incluindo: ✓ Fornecimento de todos os equipamentos, em PLC (Programable Logic Control), e componentes necessários para promover o automação e monitoramento dos painéis, poços e do reservatório; Obs: Optado pelo PLC por apresentar variedade abrangente de recursos e amplamente utilizados no meio industrial, apresenta componentes de fácil substituição, recuperação de backup, possibilidade de adicionar módulos ao hardware para diferentes tipos de componentes para coleta de informações de acordo com a necessidade da administração. ✓ Desenho gráfico de reservatórios, bombas, dosador de cloro e demais componentes com animações em tempo real e apresentação de dados como vazão, corrente de motores, feedback de sinal (confirmação de acionamento de motores, válvulas, dosadoras e demais componentes) garantido assim o real funcionamento desses ativos além de trazer segurança ao operacional. Distribuindo todas essas informações dentro do supervisório de forma intuitiva e personalizada em abas (como em um navegador da internet ou smartfone). ✓ Fornecimento de mão de obra e material para as atividades citadas no processo de instalação além de suporte técnico. ✓ Realizamos treinamento do pessoal responsável por operar o sistema, além de análise dos dados iniciais captados durante a instalação, a fim de desenvolver a melhor lógica de operação para o sistema; ✓ Substituição de componentes em tempo mínimo e desenvolvimento de lógicas emergenciais para conter falhas e ou situações atípicas ao processo; ✓ Utilização de transmissão dos dados dos pontos remotos por via de internet e armazenamentos em nuvem, além de ter acesso de nossa central de controle aos pontos instalados para análise de funcionamento e tomadas de decisão quando necessário a intervenção; ✓ Sensor de presença avisando de imediato os responsáveis pelo sistema de abastecimento; ✓ Controle de acionamento/aceleração/reset de motores		
--	--	--	---	--	--

				elétricos diretamente no sistema por via computador ou celular (mobile) permitindo via remoto a partida ou parada dos motores e componentes, sem necessidade de comunicar a central de desenvolvimento. ✓ Otimização automática do desempenho das bombas reconhecendo dias, horários e condições específicas para uma melhor performance. E quando instalado inversor de frequência possibilidade de otimização da frequência da bomba para uma melhor performance e reduzindo custo de energia); ✓ Controle de alternância de trabalho das bombas (submersas e de recalque), visando maior vida útil dos equipamentos; ✓ Reset dos equipamentos (SOFT START OU INVERSORES) via remoto o sistema ou aplicativo; ✓ Monitoramento da corrente de bombas e motores, gerando alertas quando esses não estiverem trabalhando segundo suas características originais e gerando histórico de cargas; ✓ Monitoramento de nível dos reservatórios em tempo real. ✓ Possibilidade de implementação de coleta de informações da dosagem de cloro emitindo alerta em caso de medição de cloro fora da margem permitida pela legislação vigente. ✓ Controle e monitoramento de efluentes em ETE's e bombas (submersas e recalque) de volume, partidas, falhas, déficit de funcionamento e abastecimento. ✓ Acionamento e Abertura de Válvulas de vazão; ✓ Emissão de alertas em dispositivo móvel (mobile) em situação de pane e falhas no sistema do poço ou eventos atípicos que pode gerar interrupção do abastecimento de água como falhas nas bombas, transbordo ou falta em reservatórios de tratamento, sobrecarga, entre outras falhas; ✓ Emissão de relatórios/planilha de informações coletadas em períodos específicos, incluindo consumo, carga das bombas, volume dos reservatórios, concentração de cloro. ✓ Realização de Backup em caso de defeito do equipamento para o equipamento substituto;		
--	--	--	--	--	--	--

				✓ Controle de acionamento por senha e usuário evitando acionamento indevidos e operação por níveis. ✓ Manutenção corretiva, adequação dos painéis para receber os equipamentos de automação, programação, parametrização dos equipamentos de acordo com a necessidade da administração. Observação complementar: O sistema de abastecimento de Tupãssi contempla 5 ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) conforme discriminado a baixo: 1. TUPÃSSI CENTRAL, contempla 2 (dois) Poços Tubular Profundo; 2 (duas) CENTRIFUDAS (BOMBAS); 2 Reservatórios; 9 Entradas Macromedidas de Poços distribuídos no município (incluindo os 2 poços citados); 2. JOTAESSE A, contempla: 1 Reservatório; 1 Poço tubular Profundo; 3. JOTAESSE B, contempla: 1 Reservatório; 1 Poço tubular Profundo; 4. Brasiliana 1 Reservatório; 2 Poços Tubulares Profundos; 5. Palmitolândia, contempla: 1 Reservatório; 2 Poços Tubulares Profundos. Obs 2: Não necessariamente será instalado em todos os pontos a priori.		
--	--	--	--	---	--	--

Valor total R\$ 155.088,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito).

Art. 2º Fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo 1º em relação à adjudicação e homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BELETTI:52352641934
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BELETTI:52352641934
Dados: 2024.02.27 17:05:04 -03'00'

LUIZ CARLOS BELETTI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 1 de 8

DECRETO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Adjudica e Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no Edital da Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2024, Processo Licitatório 02/2024, visando a contratação de empresa especializada, na execução de serviços AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS referente aos POÇOS SUBTERRÂNEOS TUBULARES PROFUNDOS e BOMBAS CENTRIFUGAS (BOMBAS DE RECALQUE) com equipe qualificada, relacionados aos serviços da Divisão do SAATU - Sistema de Abastecimento de Água de Tupãssi). Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

1 – RAZÃO SOCIAL: ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO. CNPJ: 13.173.784/0001-00.

Item	Qtde	Un	Código do Prod. /Serv.	Descrição do Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
1	216	UN	78991	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos PLC (Programable Logic Control) e demais componentes, insumos e mão de obra necessários para a prestação de serviço de AUTOMAÇÃO, englobando montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de equipamentos para monitoramento remoto de (os): • Poços tubulares profundos; • Painéis de alimentação; • Reservatórios de água; • Bombas de recalque (centrifugas); Fornecimento dos equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a prestação de serviço de AUTOMAÇÃO, através de comodato, para atendimento das demandas do SAATU (SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUPÃSSI), incluindo: ✓ Fornecimento de todos os equipamentos, em PLC (Programable Logic Control), e componentes necessários para promover o automação e monitoramento dos painéis, poços e do reservatório; Obs: Optado pelo PLC por apresentar variedade abrangente de recursos e amplamente utilizados no meio industrial, apresenta componentes de fácil substituição, recuperação de backup, possibilidade de adicionar módulos ao hardware para diferentes	R\$ 718,00	R\$ 155.088,00





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 2 de 8

				tipos de componentes para coleta de informações de acordo com a necessidade da administração. ✓ Desenho gráfico de reservatórios, bombas, dosador de cloro e demais componentes com animações em tempo real e apresentação de dados como vazão, corrente de motores, feedback de sinal (confirmação de acionamento de motores, válvulas, dosadoras e demais componentes) garantido assim o real funcionamento desses ativos além de trazer segurança ao operacional. Distribuindo todas essas informações dentro do supervisor de forma intuitiva e personalizada em abas (como em um navegador da internet ou smartfone). ✓ Fornecimento de mão de obra e material para as atividades citadas no processo de instalação além de suporte técnico. ✓ Realizamos treinamento do pessoal responsável por operar o sistema, além de análise dos dados iniciais captados durante a instalação, a fim de desenvolver a melhor lógica de operação para o sistema; ✓ Substituição de componentes em tempo mínimo e desenvolvimento de lógicas emergenciais para conter falhas e ou situações atípicas ao processo; ✓ Utilização de transmissão dos dados dos pontos remotos por via de internet e armazenamentos em nuvem, além de ter acesso de nossa central de controle aos pontos instalados para análise de funcionamento e tomadas de decisão quando necessário a intervenção; ✓ Sensor de presença avisando de imediato os responsáveis pelo sistema de abastecimento; ✓ Controle de acionamento/aceleração/reset de motores elétricos diretamente no sistema por via computador ou celular (mobile) permitindo via remoto a partida ou parada dos motores e componentes, sem necessidade de comunicar a central de desenvolvimento. ✓ Otimização automática do desempenho das bombas reconhecendo dias, horários e condições específicas para uma melhor performance. E quando instalado inversor de frequência possibilidade de otimização da frequência da bomba para uma melhor performance e reduzindo custo de energia); ✓ Controle de alternância de trabalho das bombas (submersas e de recalque), visando maior vida útil dos equipamentos; ✓ Reset dos equipamentos (SOFT START OU INVERSORES) via remoto o sistema ou aplicativo;		
--	--	--	--	---	--	--





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 3 de 8

				✓ Monitoramento da corrente de bombas e motores, gerando alertas quando esses não estiverem trabalhando segundo suas características originais e gerando histórico de cargas; ✓ Monitoramento de nível dos reservatórios em tempo real. ✓ Possibilidade de implementação de coleta de informações da dosagem de cloro emitindo alerta em caso de medição de cloro fora da margem permitida pela legislação vigente. ✓ Controle e monitoramento de efluentes em ETE's e bombas (submersas e recalque) de volume, partidas, falhas, déficit de funcionamento e abastecimento. ✓ Acionamento e Abertura de Válvulas de vazão; ✓ Emissão de alertas em dispositivo móvel (mobile) em situação de pane e falhas no sistema do poço ou eventos atípicos que pode gerar interrupção do abastecimento de água como falhas nas bombas, transbordo ou falta em reservatórios de tratamento, sobrecarga, entre outras falhas; ✓ Emissão de relatórios/planilha de informações coletadas em períodos específicos, incluindo consumo, carga das bombas, volume dos reservatórios, concentração de cloro. ✓ Realização de Backup em caso de defeito do equipamento para o equipamento substituto; ✓ Controle de acionamento por senha e usuário evitando acionamento indevidos e operação por níveis. ✓ Manutenção corretiva, adequação dos painéis para receber os equipamentos de automação, programação, parametrização dos equipamentos de acordo com a necessidade da administração. Observação complementar: O sistema de abastecimento de Tupãssi contempla 5 ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) conforme discriminado a baixo: 1. TUPÃSSI CENTRAL, contempla 2 (dois) Poços Tubular Profundo; 2 (duas) CENTRIFUDAS (BOMBAS); 2 Reservatórios; 9 Entradas Macromedidas de Poços distribuídos no município (incluindo os 2 poços citados); 2. JOTAESSE A, contempla: 1 Reservatório; 1 Poço tubular Profundo;	
--	--	--	--	---	--





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	ATOS DO PODER EXECUTIVO	EDIÇÃO N.º 1.784	Pág. 4 de 8
--	-------------------------	------------------	-------------

				3. JOTAESSE B, contempla: 1 Reservatório; 1 Poço tubular Profundo; 4. Brasileira 1 Reservatório; 2 Poços Tubulares Profundos; 5. Palmitolândia, contempla: 1 Reservatório; 2 Poços Tubulares Profundos. Obs 2: Não necessariamente será instalado em todos os pontos a priori.		
--	--	--	--	---	--	--

Valor total R\$ 155.088,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito).

Art. 2º Fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo 1º em relação à adjudicação e homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BELETTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias a servidora Cristina Moreira Kaizer Chesca, matrícula 8028/01, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 5 de junho de 2022 a 4 de junho de 2023, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 2 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias ao servidor Daniel Ivan Geminiano da Silva, matrícula 68/01, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 4 de maio de 2022 a 3 de maio de 2023, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 18 de março de 2024.

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias ao servidor Enderson Labrenz, matrícula 13781/02, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 2 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias ao servidor Gilmar da Silva Queiroz, matrícula 11355/01, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 2 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias ao servidor Marcos de Camargo Queiroz, matrícula 7943/01, ocupante do cargo Efetivo de Pedreiro III, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2022 a 9 de agosto de 2023, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 2 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias a servidora Roseli Ferreira de Souza, matrícula 10405/01, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, a serem gozadas de 25 de março de 2024 a 8 de abril de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 5 de 8

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias a servidora Sirlei Figueira de Godoy, matrícula 13790/01, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023, a serem gozadas de 2 de março de 2024 a 31 de março de 2024.

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias a servidora Valdirene de França Valente, matrícula 9784/01, ocupante do cargo Efetivo de Servente, referente aos períodos aquisitivo de 8 de março de 2022 a 7 de março de 2023 e 8 de março de 2023 a 7 de março de 2024, a serem gozadas de 1º de março de 2024 a 30 de março de 2024.

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder férias ao servidor Wilsomar Folquini, matrícula 13358/02, ocupante do cargo Efetivo/Comissionado de Chefe da Divisão de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, a serem gozadas de 4 de março de 2024 a 18 de março de 2024.

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% a Servidora Mayuli Brocco Sfredo, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40 h, conforme previsto no LTIP e LTCAT - Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de 2021, páginas 52, a partir de 1º de março de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ(MF) 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Beletti**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade RG nº 3.839.937-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, de ora em diante denominada simplesmente contratante, e de outro lado, **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59, localizada na Avenida Anita Garibaldi nº 861, Orfas, CEP nº 84.015-050, Ponta Grossa - PR, neste ato representada por José Marcelo Pozetti Sobhie, portador da Carteira de Identidade nº 24.280.762-8 e inscrito no CPF sob nº 252.331.418-50; tem justo e contratado o seguinte:

Observação: O 1º termo aditivo, refere-se a termo aditivo de apostilamento feito de maneira unilateral pela contratante para fins de adequação a despesas orçamentárias do ano de 2023 e estes aditivos de apostilamento não alteram os termos contratuais entre o contratante e a contratada.

Cláusula primeira: Considerando a solicitação de aditivo e justificativa emitida pela unidade requisitante, juntamente com o deferido do Prefeito Municipal, enviado via processo digital nº. 676/2024, com data de 09 de fevereiro de 2024, **fica aditado R\$ 7.750,17 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, (Memória de Cálculo: diferença de valor de 5,5 unidades com saldo remanescente corrigido R\$ 152,58 para R\$ 165,18, totalizando R\$ 69,30 mais 46,5 unidades ao custo unitário de R\$ 165,18, totalizando **R\$ 7.680,87**), com esse aditivo ficará disponível um saldo de 52 unidades ao custo unitário de R\$ 165,18 para o próximo período. Com esse aditivo o valor contratual passará de R\$ 7.945,21 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 15.695,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

Cláusula segunda: Fica prorrogado o prazo de **execução** até o dia **22 de dezembro de 2024** e prazo de **vigência** até a data de **30 de junho de 2025**, tudo referente a Inexigibilidade nº 09/2022, Processo Licitatório nº 84/2022, contrato nº 91/2022.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Contratante
Testemunhas:
1º)

Contratada
2º)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 6 de 8

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 007

Ficam convocados os seguintes candidatos aprovado no Concurso Público 001/2023, Homologado em 18 de dezembro de 2023, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupãssi – Pr, sita a Praça Santos Dumont s/nº, no período de 28 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada em cartório;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado de declaração de vacina(até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos),quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais: da Justiça Federal (emitida via internet), e da Justiça Estadual (emitida pelo Fórum), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; ou Declaração de acumulo de cargo, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação e Declaração do DETRAN, para os cargos que há exigência de habilitação para ingresso na carreira pública;
- Atestado de sanidade física e mental.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Santos da Cruz	Técnico em Enfermagem	7º
Juliana de Fatima Oliveira	Técnico em Enfermagem	8º
Jaime Ventura da Silva Junior	Médico PSF	1º
Leonardo Ravel Tauchert	Fiscal	2º
Katia Michelli Constantino Delamura	Farmacêutico	4º

Os candidatos poderão solicitar final de lista, desde que o façam no prazo constante na convocação, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo da prefeitura.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não apresentação de todos os documentos solicitados até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BELETTI

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.784

Pág. 7 de 8



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP
 CNPJ: 12.622.708/0001-63
 Rua Paraná, 2865 - CEP 85810-010
www.anie.com.br | coordenacao@anie.com.br
 Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

Processo Seletivo estagiários 02/2024 – TUPASSI / PR

NARAYANE JASTRENSKI STEFFENS	ADMINISTRAÇÃO	44,06
JESSICA ZANINI DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	17,23

ELLEN SZPAKOWSKI	AGRONOMIA	28,43
------------------	-----------	-------

GABRIELLY EDUARDA TADIOTTO MARI	BIOMEDICINA	48,47
---------------------------------	-------------	-------

LUCIA DE FÁTIMA SOARES FLORES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD	29,99
--	-----------------------	-------

DAIANE SANCHES VERDEIRO	ENFERMAGEM	40,89
BRAIAN DA SILVA LONDERO	ENFERMAGEM	35,11

JOÃO OTÁVIO GARCIA DE SOUZA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	49,76
LUCAS CARMONA GHENO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	36,74

CARLOS HENRIQUE DE LIMA	ENSINO MÉDIO	53,98
LAURA DE LIMA WITT	ENSINO MÉDIO	39,79
MARIA EDUARDA VALERIO BUENO	ENSINO MÉDIO	38,38
ALTAIR MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENSINO MÉDIO	36,69
MATEUS ROBERTO LUIZ MARIANO	ENSINO MÉDIO	36,46
GLAUCIA MARIA MOFARDINI	ENSINO MÉDIO	35,92
EMANUELY TRAVESSINI DE MELO	ENSINO MÉDIO	35,37
RICHARD MURILO BUENO	ENSINO MÉDIO	32,79
MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	30,19
MARIANI SANTOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	29,69
GEOVANA APARECIDA DE ALMEIDA TAVARES	ENSINO MÉDIO	27,86
YASMIM VICENTE DE SANTANA	ENSINO MÉDIO	27,74
PABLO RUAN GUIMARÃES	ENSINO MÉDIO	22,12
VITORIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	18,62
ELOISA OLIVEIRA DE AQUINO	ENSINO MÉDIO	17,46
ADRYAN GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	13,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024	ATOS DO PODER EXECUTIVO	EDIÇÃO N.º 1.784	Pág. 8 de 8
--	-------------------------	------------------	-------------

EVELYN CRISTINA CORRÊA	FARMACIA	35,61
------------------------	----------	-------

ALANA FERREIRA RAFAELLI	FISIOTERAPIA	40,06
-------------------------	--------------	-------

GABRIELLI SIQUEIRA MACEDO	MEDICINA VETERINARIA	59,57
---------------------------	----------------------	-------

ELLEN BARBOSA DE ALMEIDA	MEDICINA VETERINARIA	42,60
--------------------------	----------------------	-------

EDUARDA LORENO RIBEIRO	ODONTOLOGIA	19,95
------------------------	-------------	-------

MICHELI RABAIOLI DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	53,48
-----------------------------	-----------------	-------

RAFAELA CORDEIRO DE LORENO	PEDAGOGIA	40,20
----------------------------	-----------	-------

ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGIA - EAD	28,14
---------------------------------------	-----------------	-------

SOLANGE TABORDA LEMES ANDRIOLLI	PEDAGOGIA	26,15
---------------------------------	-----------	-------

AMANDA LIBERALI DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD	25,46
-------------------------	-----------------	-------

CAROLINE CAVAÇA LOPES	PEDAGOGIA	23,65
-----------------------	-----------	-------

MARILETE DA SILVA	PEDAGOGIA - EAD	17,79
-------------------	-----------------	-------

MAGALI RODRIGUES DA ROSA NETO	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	57,41
-------------------------------	--------------------------------------	-------

ELOISA CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	PSICOLOGIA	19,75
--------------------------------------	------------	-------